



Emenda de Plenário nº	01
DAP	16 FEV 2021
Visto	<i>Paulo Rogério do Carmo</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021

Nos termos do Inciso I do art. 175 e Inciso I do Art. 180 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, apresenta-se emenda para inserir o parágrafo segundo ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 004/2021, renumerando-se se os demais parágrafos com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º Para o exercício da atividade e serviços educacionais, ficará garantidos aos profissionais priorização para o recebimento de vacinas destinadas à imunização durante os períodos em que houverem epidemias ou pandemias.”

Sala das Sessões Virtual, __ de fevereiro de 2021.

DO CARMO
Deputado Estadual
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa aperfeiçoar este importante Projeto de Lei, para garantir o exercício de atividade essencial de forma segura durante o período em que ocorram epidemias ou pandemias.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Deputado Estadual**, em 04/02/2021, às 10:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

06.5 P/21 - DAP



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 05/02/2021, às 12:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Viniccus Ribeiro Petriv, Deputado Estadual**, em 05/02/2021, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Jose da Silva, Deputado Estadual**, em 08/02/2021, às 11:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Deputado Estadual**, em 08/02/2021, às 11:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adriano Ferreira Fruet, Deputado Estadual**, em 08/02/2021, às 13:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0297380** e o código CRC **A4A70947**.



Emenda de Plenário nº <u>02</u>
DAP 16 FEV 2021
Visto <u>Oláudia Abreu</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021

Nos termos do inciso II do art. 175 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar o teor do artigo 1º do Projeto de Lei nº 04/2021:

“Art. 1º Considera de natureza essencial às atividades e serviços educacionais prestados no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, inclusive na forma presencial.”

HOMERO MARCHESE
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O retorno das aulas é fundamental para o desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes, a emenda busca ajustar o projeto de lei para não restar dúvidas de que as aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privada de ensino possuem natureza essencial.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Deputado Estadual**, em 16/02/2021, às 09:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Marcelino de Souza, Deputado Estadual**, em 16/02/2021, às 09:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Guerra Filho, Deputado Estadual**, em 16/02/2021, às 09:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 16/02/2021, às 10:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Vinicius Ribeiro Petriv, Deputado Estadual**, em 16/02/2021, às 11:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Lee Abe, Deputado Estadual**, em 16/02/2021, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0306138** e o código CRC **E697D49C**.